



**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/51647**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **GENARI & HARTMANN DENTISTAS ASSOCIADOS**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.582.881/0001-00, localizada sito à Avenida Padre Anchieta nº 1097, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis/MT - CEP 78.740-031, telefone (66) 99984-3835, (66) 99902-3315 e e-mail ulisses_genari@yahoo.com.br, dreesar@institutolimaodonto.com.br, docfassessoria@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ULISSES GENARI FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº MTCD4444 CFRO/MT e Cadastrado no CPF nº 963.614.841-49.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo de apostilamento, considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/51647**, do qual serão partes integrantes ao do Termo de Referência nº **017/2023/GBSAGH/SES-MT** e que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como,





supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado a seguir delineadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **INCLUIR** ao Contrato nº 074/2024/SES/MT na CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO no item 2.1 os Itens 1 e 2, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Fica incluso na CLÁUSULA SEGUNDA, no Item 2.1 os itens 1e 2, conforme a seguir:

2.1 [...]

Item 01: Plantões sobreaviso diurno 12 horas (07hs às 19hs), todos os dias da semana. O Profissional deverá ser qualificado na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atendimento de cirurgias de emergência incluindo acompanhamento ambulatorial aos pacientes egressos assistidos pelo Hospital Regional de Rondonópolis “Irma Elza Giovanella”, evolução, pareceres médicos, avaliações e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade. O Profissional deverá ter registro de qualificação de especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, estar registrado no CRO-MT e atuar conforme legislação vigente. Caso seja necessário a presença de cirurgião bucomaxilofacial para auxiliar em procedimento cirúrgico o valor do serviço profissional ficará a cargo do cirurgião bucomaxilofacial principal.

Item 02: Plantões sobreaviso noturno 12 horas (19hs às 07hs), todos os dias da semana. O Profissional deverá ser qualificado na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atendimento de cirurgias de emergência incluindo acompanhamento ambulatorial aos pacientes egressos assistidos pelo Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”, evolução, pareceres médicos, avaliações e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade. O Profissional deverá ter registro de qualificação de especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, estar registrado no CRO-MT e atuar conforme legislação vigente. Caso seja necessário a presença de cirurgião bucomaxilofacial para auxiliar em procedimento cirúrgico o valor do serviço do profissional ficará a cargo do cirurgião bucomaxilofacial principal.

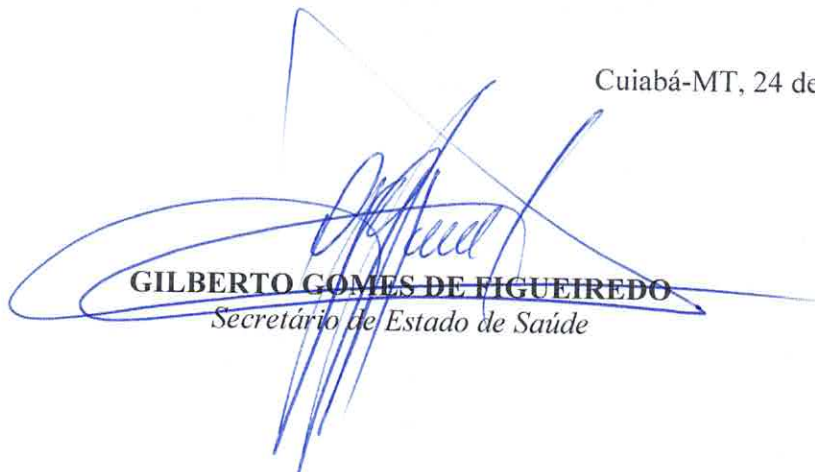




3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 074/2024/SES/MT.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

